

Ofício: OF. GAB/PREF Nº 1941/2025

Sete Lagoas, 26 de maio de 2025.

Ilmo. Senhor
Gilson Liboreiro da Silva
Vereador da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Referente: Respostas aos Requerimentos 544/2025 e 562/2025.

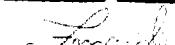
Senhor Vereador,

Encaminho o Ofício 726/2025/GAB/SMS-SL onde o ilustre Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS apresenta as informações pertinentes acerca dos requerimentos de autoria de V. Sa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ FERREIRA TORRES
Secretário de Governo
JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal de Sete Lagoas

Recebemos
27 / 05 / 2025




SETE LAGOAS

Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO 726/2025/GAB/SMS-SL

Sete Lagoas, 22 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Jeferson Douglas Soares Estanislau
Prefeito Municipal de Sete Lagoas/MG

Referência: Resposta ao Ofício GAB/PREF Nº 1.593/2025 – Requerimentos de números 544 e 562/2025 de autoria do Ilmo. Vereador Gilson Liboreiro da Silva.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio do presente, encaminhar resposta ao Ofício supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos, via do Memorando 276/2025/APS/SMS-SL, correspondente ao Requerimento 544 e Ofício 70/2025/SGAMC/SMS-SL - Requerimento 562/2025.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JEAN CARLOS DOS SANTOS
BARRADO:012554096
57

Assinado de forma digital por
JEAN CARLOS DOS SANTOS
BARRADO:01255409657
Dados: 2025.05.23 13:40:58
-03'00'

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35700-047 - Telefone: (31) 3773-5136 - www.setelagoas.mg.gov.br



Ofício: OF. GAB/PREF Nº 1593/2025

Sete Lagoas/MG, 08 de maio de 2025.

Assunto: Requerimentos.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Atendendo à solicitação do(a) Ilmo(a). Vereador(a) Gilson Liboreiro da Silva, encaminha em anexo a V. Srª., o(s) Requerimento(s) de número(s) 544/2025 e 562/2025 para análise de viabilidade orçamentária e/ou inclusão em plano de atendimento dessa secretaria, dentro dos parâmetros da legalidade. E solicita ainda, que as respostas com todas as informações que julgar pertinentes sejam encaminhadas a este gabinete o mais breve possível, no intuito de cumprir o prazo previsto no §1º do artigo 44 da *Lei Orgânica do Município*.

Atenciosamente,


ANDRÉ PEREIRA TORRES
Secretário de Governo

JEFFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito de Sete Lagoas/MG

Ilmo. Senhor.
Jean Carlos dos Santos Barrado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AB 18062 21/0
Praça Barão do Rio Branco, 16, 1º andar – Centro - Sete Lagoas/MG - CEP 35700-029
Telefone: (31)3779-7010 / (31)3779.7009

14 05 25
Flaviana

Sete Lagoas, 21 de maio de 2025

Memo: 276/2025/APS/SMS-SL

Ao

Sr. Jean Carlos dos Santos Barrado

Secretário Municipal de Saúde/ Gestor do SUS - Sete Lagoas/ MG

**Assunto: Resposta ao Ofício GAB/PREF Nº 1593/2025, Requerimento nº 544/2025 – Ref.
Solicitação de Construção de um ESF no bairro Nova Serrana**

Senhor Secretário,

Venho cordialmente por meio deste, em resposta ao Ofício GAB/PREF Nº 1593/2025, referente ao Requerimento nº 544/2025, do gabinete do Vereador Gilson Liboreiro da Silva, que solicita a construção de um ESF no bairro Nova Serrana, a Superintendência de Atenção Primária à Saúde esclarece que a referida localidade já está contemplada na área de abrangência da equipe ESF Móvel, que atualmente é responsável pelo atendimento aos moradores da região, incluindo ações de promoção, prevenção, acompanhamento de condições crônicas e visitas domiciliares, conforme planejamento territorial.

Ressaltamos que, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde para a criação de novas equipes de saúde da família, é necessário que a área a ser incorporada seja descoberta e que possua população mínima estimada de 3.000 pessoas, o que não se aplica à realidade atual do bairro Nova Serrana. Além de já estar sob cobertura, o número de moradores do bairro, isoladamente, é inferior à quantidade exigida para a constituição de uma nova equipe, o que inviabiliza tecnicamente a instalação de uma nova unidade ESF naquele território.

Compreendemos, no entanto, a preocupação expressa pela população local com relação às dificuldades de acesso e deslocamento, e reiteramos o compromisso da APS em continuar aprimorando a organização dos fluxos de atendimento e o acolhimento aos usuários da região.

Informamos, ainda, que ações de reorganização territorial e expansão da cobertura da APS estão em andamento, sendo analisadas com base em critérios epidemiológicos,

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35700-047 - Telefone: (31) 3774-9949 – e-mail: atenaoprimaria.saude@setelagoas.mg.gov.br

demográficos e orçamentários, com o objetivo de garantir o uso racional dos recursos e a ampliação progressiva do acesso aos serviços de saúde no município.

Agradecemos pelas contribuições que auxiliam na identificação de pontos sensíveis da rede. As sugestões são sempre bem-vindas e consideradas no processo de planejamento e fortalecimento da Atenção Primária.

Salientamos que é nosso objetivo levar para todos os usuários do município de Sete Lagoas uma assistência de qualidade e que supra as necessidades da população.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e admiração, para maiores esclarecimentos estamos inteiramente à disposição.

Atenciosamente,

Sueli Barbosa dos Santos B. S. Lacerda
Sueli Barbosa dos Santos B. S. Lacerda
Superintendente Geral de Atenção Primária à Saúde de Sete Lagoas

APS



Câmara Municipal de Sete Lagoas
Gabinete Vereador Gilson Liboreiro

REQUERIMENTO N. 544 2025

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal, de Sete Lagoas / MG

O Vereador que a esta subscreve, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, REQUER, após ouvido o Plenário desta Casa e cumpridos os trâmites legais, seja aprovado o presente REQUERIMENTO A SER ENCAMINHADO SOLICITANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A ADOÇÃO DAS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ESTUDO DE VIABILIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETO DENTRO DOS PARÂMETROS LEGAIS E NORMAS REGULAMENTADORAS, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESF NO BAIRRO NOVA SERRANA.

JUSTIFICATIVA

A Atenção Primária à Saúde (APS) representa o primeiro nível de atenção dentro do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo fundamental para a promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde da população. Nesse contexto, a Estratégia Saúde da Família (ESF) é reconhecida como a principal porta de entrada ao sistema, promovendo cuidado integral, contínuo e de qualidade.

O bairro Nova Serrana apresenta um crescimento populacional significativo nos últimos anos, com expansão urbana desordenada e aumento da demanda por serviços públicos essenciais, especialmente na área da saúde. Atualmente, a população local encontra dificuldades no acesso aos serviços de atenção básica, devido à distância de unidades de saúde já existentes, à superlotação e à insuficiência de profissionais de saúde disponíveis na região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Aprovado em única discussão
Sete Lagoas, 26 de 05 de 2025

Assinatura Geral

@gilson.liboreiro

(31) 9 9650-6633 3779 6343 / 3779 6344

gilsonliboreiro@camarasete.mg.gov.br

Rua Domingos Louverturi, 355 - Sala 212 - Bairro São Geraldo



**Câmara Municipal de Sete Lagoas
Gabinete Vereador Gilson Liboreiro**

Diante desse cenário, torna-se necessária a realização de estudo de viabilidade técnica, econômica e legal, seguido da elaboração de projeto arquitetônico e executivo para a construção de uma nova unidade ESF no bairro Nova Serrana. O estudo e o projeto deverão estar em conformidade com:

As diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente a Portaria GM/MS nº 2.436/2017, que institui a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);

As normas da ANVISA, como a RDC nº 50/2002, que dispõe sobre o planejamento físico das unidades de saúde;

As Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, como a NR-24 (condições sanitárias) e NR-32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde);

A legislação vigente sobre acessibilidade, como a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a NBR 9050/2020 da ABNT.

A implantação de uma unidade ESF no bairro visa garantir acesso qualificado e humanizado à saúde, além de descentralizar o atendimento, promover ações de vigilância em saúde e fortalecer o vínculo entre a comunidade e a equipe multiprofissional.

Por essas razões, a elaboração deste estudo e projeto é não apenas recomendável, mas imprescindível para garantir a equidade no acesso à saúde e o cumprimento das metas de cobertura da atenção primária, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde locais e o bem-estar da população.

Sete Lagoas, MG, 23 de abril de 2025.

**GILSON LIBOREIRO
VEREADOR**

CAMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Aprovado em única discussão
Sete Lagoas, 05 de maio de 2025
Secretaria

@gilson.liboreiro

(31) 9 9650-6633 3779 6343 / 3779 6344

gilsonliboreiro@camarasete.mg.gov.br

Rua Domingos Louverturi, 355 - Sala 212 - Bairro São Geraldo



Ofício 70/2025/SGAMC/SMS-SL

Sete Lagoas, 21 de maio de 2025

Para: Gabinete Secretário Municipal de Saúde
Jean Carlos dos Santos Barrado

Assunto: Resposta ao Ofício GAB/PREF N°1593/2025 com requerimento n°562/2025

Prezados,

Com nossos cordiais cumprimentos,

Em atenção ao Ofício GAB/PREF nº 1593/2025, referente ao Requerimento nº 562/2025, por meio do qual o Vereador Gilson Liboreiro solicita informações acerca do imóvel situado na Rua Cirilo de Abreu, esquina com a Avenida Renato Azeredo (ao lado do Laboratório Municipal), informamos o que segue:

O referido imóvel encontra-se atualmente sub judice, estando seu uso e destinação final sujeitos à conclusão dos trâmites judiciais em curso. Ressaltamos que há previsão, após a regularização da situação jurídica do bem, de que o imóvel venha a contemplar o Centro de Reabilitação em Fisioterapia. Dessa forma, esta Pasta aguarda o desfecho das medidas legais cabíveis para a devida implementação do referido serviço.

Destacamos, por fim, que o setor de Média Complexidade mantém-se comprometido com a prestação de assistência dentro de suas competências legais, buscando continuamente o aprimoramento dos serviços ofertados à população.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.
Atenciosamente,

Fernanda Duarte Gonçalves
Superintendente Geral de
Assistência da Média Complexidade
Sete Lagoas - SMS/SL
Fernanda Duarte Gonçalves
Superintendente Geral de Média Complexidade
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35700-047 - Telefone: (31) 3773-5136 – www.setelagoas.mg.gov.br



Câmara Municipal de Sete Lagoas
Gabinete Vereador Gilson Liboreiro



REQUERIMENTO N.562 2025

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal, de Sete Lagoas/ MG

O Vereador que a esta subscreve, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, REQUER, após ouvido o Plenário desta Casa e cumpridos os trâmites legais, seja aprovado o presente REQUERIMENTO A SER ENCAMINHADO SOLICITANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA QUE INFORME COMO PRETENDE UTILIZAR O IMÓVEL SITUADO A RUA CIRILO DE ABREU COM AVENIDA RENATO AZEREDO (AO LADO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL), EM CASO POSITIVO, INFORME SE PRETENDE REFORMÁ-LO ANTES DA UTILIZAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo obter informações sobre a utilização dos bens públicos para a promoção da saúde e o atendimento às demandas da população, solicitamos à Secretaria Municipal de Saúde que informe qual a destinação prevista para o imóvel localizado na Rua Cirilo de Abreu com Avenida Renato Azeredo, ao lado do Laboratório Municipal.

O referido imóvel, por sua localização estratégica e proximidade com serviços de saúde já existentes, apresenta potencial para ser integrado à rede municipal, seja como unidade de atendimento, apoio administrativo ou outro fim relacionado à saúde pública. Diante disso, é necessário saber se há planejamento para sua utilização por parte da Secretaria e, em caso positivo, se há intenção de promover reformas ou adequações estruturais antes do início das atividades no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Aprovado em única discussão
Sete Lagoas, 06 de Outubro de 2025

Secretaria-Geral

@gilson.liboreiro

(31) 9 9650-6633 3779 6343 / 3779 6344

gilsonliboreiro@camarasete.mg.gov.br

Rua Domingos Louverturi, 355 - Sala 212 - Bairro São Geraldo



Câmara Municipal de Sete Lagoas
Gabinete Vereador Gilson Liboreiro

É de suma importância que sejam tomadas medidas urgentes acerca daquele espaço, haja vista a frequente utilização por usuários de entorpecentes, além do risco para a saúde pública em razão do crescimento do matagal, restos de construções e lixos que são descartados como lixo.

A informação solicitada é essencial para garantir a transparência na gestão do patrimônio público e assegurar que a comunidade seja devidamente informada sobre a utilização de espaços que podem impactar diretamente na qualidade dos serviços prestados.

Sete Lagoas, MG, 29 de abril de 2025.

GILSON LIBOREIRO DA SILVA
VEREADOR

AMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Aprovado em única discussão
Sete Lagoas, 06 de 04 de 2025

Secretaria Geral

@gilson.liboreiro

(31) 9 9650-6633 3779 6343 / 3779 6344

gilsonliboreiro@camarasete.mg.gov.br

Rua Domingos Louverturi, 355 - Sala 212 - Bairro São Geraldo